

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2024

DECRETO Nº 63, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.260

02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
497	08.243.0037.2124.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-16.001,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
535	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-20.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-86.001,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 13 de novembro de 2024J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2024

DECRETO Nº 64, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.260

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
15	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de novembro de 2024J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:07384CB69370FEAF

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2024

DECRETO Nº 64, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				95.000,00
anulação				
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
8	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	35.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
9	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
13	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
14	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
3	01.031.0001.1004.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Id:0E28A8106722FEB2

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2024

DECRETO Nº 65, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
Anulação				
02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
109	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
90	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
535	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-50.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
Anulação (-)				-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 20 de dezembro de 2024J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS